



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

## **-ESTÂNCIA BALNEÁRIA -**

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Referência:** Recurso Administrativo - Empresa Washington Timóteo de Lima - ME /  
Processo de Licitação - Tomada de Preço 001/2023

#### **1. Objeto do Despacho**

Análise do recurso apresentado pela empresa Washington Timóteo de Lima - ME em face das decisões da Comissão de Licitações no processo da Tomada de Preço 001/2023.

#### **2. Análise Jurídica**

De acordo com a Lei 8666/93, que estabelece as normas para licitações e contratos administrativos, observa-se a necessidade de igualdade de condições para todos os participantes no momento da licitação. A concessão de permissão pela comissão para que a empresa **AGCONCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA** apresentasse documentação faltante em momento posterior parece violar esses princípios. Ademais, a exigência de um capital social acima do limite legal pode configurar uma restrição indevida à competição, beneficiando empresas de maior porte em detrimento de pequenas e médias empresas, contrariando os princípios da isonomia e da competitividade.

#### **3. Decisão**

Em face dos argumentos apresentados e fundamentados, e considerando a necessidade de cumprimento estrito dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e vinculação ao edital, conforme estabelecido pela Lei 8666/93:

a) Aceita-se, integralmente, o recurso apresentado pela empresa **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME**, por ser embasado em razão de direito.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

## **-ESTÂNCIA BALNEÁRIA -**

b) A decisão administrativa anterior, que habilitava a empresa **AGCONCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA**, é revogada, devendo o processo ser revisado para assegurar a integridade e justiça do processo licitatório.

#### **4. Notificações e Procedimentos Futuros**

Em vista do declínio da empresa **AGCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA**, tanto do prazo recursal quanto de sua participação no certame, notifique-se a empresa **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME** para comparecer no dia 27/12/2023, às 14h00, com o objetivo de dar continuidade à sessão de abertura de envelopes e julgamento de proposta já inicializada.

#### **5. Encerramento**

Este despacho visa assegurar a legalidade e a equidade no processo licitatório, em consonância com a legislação vigente e os princípios administrativos.

Ilha Comprida, 26 de dezembro de 2023.

**FÁBIO ROGÉRIO TONON**

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida